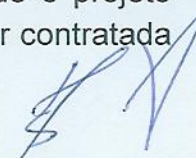


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE – AMORVILLE, DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2008.

Às vinte horas do dia 30 de outubro de 2008, no salão de eventos da sede da Associação, deu-se a abertura, em segunda chamada, da Assembléia Geral Extraordinária, convocada por Edital de Convocação, publicado no dia 01 de outubro de 2008, segundo procedimentos previstos no Art. 10º, do Estatuto da Associação, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1. Apresentação dos orçamentos do Projeto Ambiental e aprovação da Taxa Extra para execução dos serviços. 2. Regularização e 3. Assuntos de outros interesses.** A Assembléia foi aberta pelo Presidente da AMORVILLE, Sr. José Líbio Matos. Os moradores Sr. Reinaldo Magalhães Redorat (1/65) e Sr. Maurício Vasconcellos Saraiva (1/23) foram escolhidos por unanimidade, respectivamente, para presidir e secretariar a Assembléia. Os trabalhos foram iniciados com a leitura da pauta pelo Presidente, em seguida foi dada a palavra ao Sr. José Líbio Matos. Disse ele que, em razão de um acordo entabulado com o GDF, para regularização do Condomínio Ville de Montagne, coube à AMORVILLE realizar o Estudo Ambiental, com base no Termo de Referência, emitido pelo órgão ambiental do GDF, que define os parâmetros técnicos e conteúdo informacional do referido estatuto. Levando a efeito a obrigação assumida, conforme documento da Comissão de Regularização do Ville de Montagne, de 28/10/2008, a AMORVILLE fez uma chamada pública, no Jornal Correio Brasiliense e no site da associação na internet, de empresas do setor de engenharia ambiental, para apresentarem suas propostas, destinadas à elaboração do Estudo Ambiental do Condomínio Ville de Montagne e o respectivo Projeto Ambiental, em consonância às determinações constantes do Termo de Referência, exaradas pelo GDF. Três empresas ofereceram propostas: 1. ETCR – ACQUA – Recuperação Ambiental. 2. AMBIENTAL – Consultoria e Projetos. 3. BDC Planejamento Urbano. As propostas foram abertas pela Administração e Comissão de Regularização do Ville de Montagne, no dia 18/10/2008, e analisadas nas reuniões ocorridas nos dias 21, 23 e 25/10/2008, para selecionar a empresa que apresentou a melhor proposta, considerando os critérios: 1. Técnica e preço, tendo por referência os preços de mercado e aqueles praticados nas contratações realizadas pela TERRACAP. Salientou, o Sr. José Líbio, que três dos condôminos/participantes da Comissão de Regularização do Ville de Montagne têm formação e experiência profissional na área ambiental e forneceram subsídios técnicos e segurança à citada Comissão, para sugerir a contratação da empresa AMBIENTAL – Consultoria e Projetos. Esclareceu que o projeto ambiental do Ville de Montagne a ser elaborado pela empresa a ser contratada

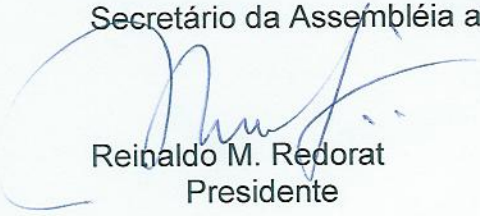


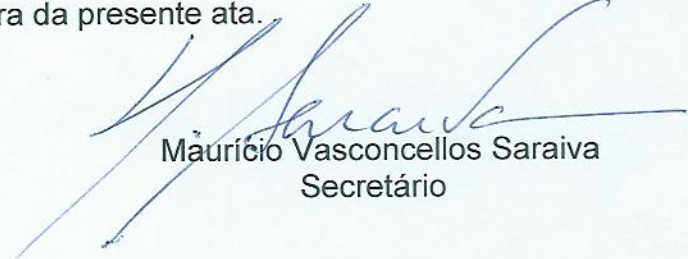
1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00085174

deverá conter: 1. diagnóstico da situação ambiental de todo o condomínio; 2. as soluções para as áreas que apresentarem problemas ambientais, visando mitigar ou sanar os problema apresentados; e, se for o caso 3. Compensar ambientalmente aqueles problemas identificados, para atender às exigências do Ministério Público do Distrito Federal. Informou, ainda, que o valor do serviço a ser prestado pela empresa ambiental é de R\$ 220.000,00, mediante o pagamento de uma parcela a título de entrada e início de pagamento correspondente a 20% do valor contrato, que seria no primeiro momento custeada pelo recurso existente no fundo de reserva do condomínio. Considerando, ainda, que o condomínio não possui recursos em caixa suficientes para custear toda a referida despesa, a Administração do condomínio encaminhou proposta para instituir uma taxa extra no valor de R\$ 240,00, a ser paga, por todos os condôminos, em duas parcelas de R\$120,00, a primeira, vincenda em 10/11/2008, e a segunda em 10/12/2008. Ressaltou, entretanto, que esse valor será abatido do valor do lote a ser adquirido por cada condômino. O condômino Cláudio (1/77) informou aos presentes que há uma demanda com o condomínio Solar de Brasília acerca do lote da quadra 21, que serviria como um novo acesso de entrada e saída ao Ville de Montagne; informou também que, apesar do litígio, há pretendente para adquirir o lote da quadra 21, concluindo, propôs que o valor a ser arrecadado com a venda do lote poderia ser utilizado para pagamento da empresa ambiental acima citada; em resposta, o Sr. José Líbio argumentou que a proposta formulada sobre a venda do lote não está vinculada à aprovação da contratação da empresa ambiental, mas a questão de levantamento de recursos para pagamento da empresa a ser contratada; Sr. Cláudio, então, sugeriu que o assunto fosse resolvido em outra assembléia, tendo sido aceita sua sugestão pelos presentes. O condômino José Roberto (1/124), membro da comissão de regularização do Ville de Montagne teceu comentários sobre os critérios utilizados na escolha da empresa Ambiental, que se resumem no que já foi descrito acima, com destaque para o fato de que a comissão realizou seis encontros destinados à avaliação dos critérios, sendo relevante a exigência de que os preços fossem discriminados pelos concorrentes e que o relatório sobre o estudo ambiental do Ville de Montagne fosse entregue em 45 dias. Tudo explicado, o Presidente da Mesa levou à votação da plenária a contratação da empresa sobredita, a cobrança da referida taxa extra, nos moldes propostos; e a utilização do fundo de reserva para custear a entrada do contrato a ser firmado com a empresa Ambiental; os condôminos presentes, com direito a voto, aprovaram as duas medidas por unanimidade. Relativamente à regularização do condomínio e ao preço dos lotes, conforme questão posta pela Sra. Carlota (32/50), o Sr. José Líbio informou que iniciou contato com os demais condomínios que se encontra em situação similar ao Ville de Montagne, notadamente com o condomínio Jardim Botânico. Em que pese a similitude com esse condomínio, no caso do Ville, o valor do lote ainda não foi definido, sendo certo, contudo, que a posse do lote, por si só, goza da prerrogativa de

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Ficou arquivada cópia em microfilme
 sob o n. 00085174

abater 60% do valor original do lote, a ser declarado pelo GDF, a título de benfeitorias feitas pelos condôminos, conforme entendimento exarado pelo STJ, em questão já apreciada por esse Superior Tribunal; possivelmente o valor final do lote ficará entre 100 e 120 mil reais. Acrescentou que um dos problemas do Ville de Montagne é a falta de calçadas adequadas, todavia, sem aprofundamento da questão, disse que essa questão compete a cada morador. Quanto aos assuntos de outros interesses, Sr Argenor (32/47) fez referência a norma editada pelo GDF, permitindo que os condôminos que iniciaram suas obras possam concluí-las, todavia asseverou que o SINDSOLO teria embargado uma obra no Solar de Brasília após a publicação da norma; nada mais foi acrescentado. Sra. Inês (19/7) formulou questão acerca do esgotamento sanitário, Sr. Reinaldo respondeu que a rede da CAESB encontra-se próxima do Solar de Brasília e Ville de Montagne e que provavelmente será utilizada essa mesma rede para tratamento dos elementos captados em São Sebastião. Sr. Líbio informou que o condomínio foi citado em face de uma cobrança do INSS; com efeito, a Administração faz levantamento, juntamente com o credor, para apurar o valor, efetivamente, devido. Sr. Líbio, também, informou que em 30 dias, findo a instalação de cabeamento próprio, o condomínio receberá os serviços da Net, Internet, telefone etc. O Sr. Carlos Eduardo (22/34) se dispôs a orientar os condôminos, fornecendo a relação de documentos que o GDF exige para regularização de suas obras. Aqueles que necessitarem e/ou desejarem poderão contatá-lo na Regional Paranoá ou ainda por meio do celular nº 92987872. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a Assembléia, às vinte duas horas, e determinou ao Secretário da Assembléia a lavratura da presente ata.


 Reinaldo M. Redorat
 Presidente


 Mauricio Vasconcellos Saraiva
 Secretário

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
 1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 SUPER CENTER - ED. VERNANCIO 2000
 SCS. Q. 08 BL. B-60 SL. 140-F. 1. ANDAR
 BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 224-4026

Registrado e Arquivado sob o
 número 00003649 do livro n. A-07 em
 9/8/1996 - Dou. Fé.
 Protocolado e microfilmado sob
 nº00085174
 Brasília, 05/12/2008.



Titular: Marcelo Caetano Ribas
 Subst.: Ediene Mangel Pereira
 Geralda do Carmo de Moraes
 Eunice de Oliveira Pacheco
 Edileiza Mirella Pereira
 Francione de Moraes
 Marcus Vinício de Almeida
 Michel Carlos de Almeida
 Maria Luíza de Jesus
 Rosimar Alves de Jesus

1062908
 1062908 IPP